

Lei municipal nº 592/84.

Síntese: Autoriza firmar Convênio Com a FUNDEPAR para execução de construção, e melhorias em obras escolares no município.

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional de Estado do Paraná - FUNDEPAR - para execução de construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhorias de obras escolares neste município.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 1984.

fil
João Maria de Almeida
Prefeito Municipal